REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 29/09/2025 **Horário: 08:30 horas.**

Local: SALA DE REUNIÕES DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pauta reunião do CMS

1. Leitura da última ata;
2. Assistência Social em Saúde, Termo de Recusa de atendimento. (Cintia);
3. Farmácia REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), (Bruna/ Raquel);
4. Exames de Raio x (Eduardo).
5. Apresentação do relatório quadrimestral na câmara as 17:00. Convidar o conselho importante a presença de todos.
6. Assunto gerais.

 Combinar apresentação de protocolos 27/10, 15min por profissional (Nutri, Psico Infantil e Adulto, Fono, Fisio). Regulação. (leitura da Ata antecipadamente menos tempo)

Atenciosamente,

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REUNIÃO ORDINÁRIA CMS - RODEIO 29/ 09/ 2025

LEI Nº. 906 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993 e LEI Nº 2073 DE 19 DE JUNHO DE 2018 que altera a Leio 906, DECRETO Nº 6553 DE 29 DE JULHO DE 2025

REPRESENTANTES DO GOVERNO	LISTA DE PRESENÇA - ASSINATURAS
Secretaria de Saúde	
Raquel Stiz	
Andressa Tambosi Knaul	
Secretaria Municipal de Educação	
Maraisa Schmitz da Silva	
Tânia Mª Jansen de Córdova	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Carina Merilin Vendrami de Oliveira	
Simone Janke Timm Scoz	
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	LISTA DE PRESENÇA - ASSINATURAS
Três representantes que atuam no âmbito do SUS	
Yanka Larissa de Castro	
George Tamanin	
Eduardo Espindola	
Odair José Colaço	
Milena Tamanini Tomelin	
KATIANE REGINA ZERMIANI	
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	LISTA DE PRESENÇA - ASSINATURAS
ASSOCIAÇÃO GAVEA	
Inalva Fronza	
Joselina Destefani	
ASSOCIAÇÃO RODEIO 12	
Catia Silene Pretti	
Valcir Ferrari	
REPRESENTANTES DAS CASAS TERAPEUTICAS	
Adelir Medeiros da Silva	
José de Arimateia Alves da Silva	
REPRESENTANTE CLUBE DE SERVIÇOS - ROTARY CLUB	
Janas Borchat	
Diego H. de Godoy	
REDE FEMININA DE CAMBATE AO CÂNCER	
Teresinha Adelinde Ochner	
Deonilda Girardi	
ASSOCIAÇÃO 3ª IDADE	
Otilia Pezzini	
Terezinha Travaglia	
VISITANTES	LISTA DE PRESENÇA - ASSINATURAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIO – SC

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Rodeio na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, para a realização de reunião ordinária. Estiveram presentes os seguintes membros: Raquel Stiz (Secretária de Saúde), Eduardo Espindola (Representante do Governo e Presidente do Conselho Municipal de Saúde), Andressa T. Knaul (Representantes do Governo e Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde), Odair José Colaço (Representante dos Trabalhadores da Saúde e Secretário do Conselho), Inalva Fronza (Representante dos Usuários), Terezinha Travaglia (Associação da Terceira Idade), Teresinha Ochner (Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer), Milena Tomelin (Representante dos Trabalhadores da Saúde), Inalva Fronza (Representante dos Usuários), Catia Silene Pretti (Representante dos Usuários), também estiveram presentes a Assistente Social Cintia Marchi e a Farmacêutica Bruna Padilha Amaral. O presidente Eduardo deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, a qual foi apreciada e aprovada por unanimidade. Na sequência, Eduardo comunicou que o aparelho de raio-X foi consertado, com custo de R$ 43.500,00. Informou ainda que, na Unidade de Saúde do Bairro Rodeio 50, foi realizada a manutenção e troca da placa de inauguração, e demais reparos de manutenção da Unidade, e que numa ação simbólica em comemoração dos dez anos da Unidade, foi informado que terão início os atendimentos de neurologia (Adulto e pediátrico), tanto atendimentos presenciais, quanto por telemedicina, seguindo toda a tramitação legal do SUS. Atualmente há 141 crianças na fila de espera. Os atendimentos estão programados da seguinte forma: 50 pacientes serão atendidos em outubro, 50 pacientes em novembro e 50 pacientes em dezembro. Já foi solicitada em parceria com à Secretaria de Educação a entrega dos relatórios referentes a cada criança que necessitam de atendimentos. Na Unidade de Saúde do Rodeio 12, a pintura e reforma das salas já foram concluídas, instalado balcão e pias para lavagem de mãos onde não possuía. A licitação para contratação de empresa realizarem o transporte de pacientes foi finalizada e o serviço iniciou no dia da reunião, prevendo disponibilidade diária de um carro e uma van – esse serviço irá qualificar a nossa frota de veículos e melhoria do serviço. Na especialidade de ortopedia, Eduardo relatou que, na sexta-feira, dia 26 de setembro, o gerente regional de Saúde, Adriano, visitou o município de Rodeio e o mesmo relatou que o hospital local informou que não há demanda de cirurgias ortopédicas, porém, Eduardo, ressalta que existem pacientes em fila de espera e que aguardam cirurgia. Uma lista foi encaminhada ao gerente regional para providências junto ao hospital. A servidora Cíntia apresentou o Termo de Recusa de Atendimento e Encaminhamento, explicando que existem dois modelos semelhantes — um destinado à Assistência Social e outro às Equipes de Saúde da Família (ESF). Relatou que, muitas vezes, mesmo com a vaga de internação garantida, o paciente desiste do tratamento na última hora, sendo necessário o termo para resguardar a toda a equipe e a Assistência Social. Os conselheiros analisaram e aprovaram ambos os documentos e o presidente informa que será realizada uma resolução desta aprovação. Em seguida, Eduardo informou que, devido à nova demanda de atendimentos neurológicos, que serão ofertados para a comunidade, alguns medicamentos foram solicitados pela essa equipe. A farmacêutica Bruna esclareceu que, para a infusão desses medicamentos, será necessária a Criação de uma comissão Farmácia e Terapêutica (CFT), composta por um farmacêutico, um médico clínico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem e pela Secretária de Saúde quando puder participar da reunião, essa comissão irá decidir as possíveis inclusão e exclusão ou substituir um medicamento da lista, visando opções com maior eficácia e resolutividade dos tratamentos, sempre levando em consideração o custo-benefício, junto com essa avaliação da REMUME, a CFT também irá atuar propondo ações educativas e elaborando materiais informativos sobre o uso racional de medicamentos. Bruna informa que essa equipe de

neurologia irá atender adultos e crianças e diante da solicitação deles, solicita a inclusão na REMUME de três medicamentos: Carbamazepina solução oral, Fluoxetina gotas e valproato xarope, estes medicamentos são para uso infantil, crianças que tem epilepsia e distúrbios de humor. Eduardo ressaltou a importância de que apenas medicamentos aprovados pelo SUS possam integrar a REMUME, considerando também o impacto financeiro. Após discussão, os conselheiros aprovaram a criação da comissão e a inclusão destes três novos medicamentos. Assistente Social Cíntia informou que o município não dispõe de fornecimento de leite especial para pacientes. A farmacêutica Bruna explicou que, nesses casos, os pedidos estão sendo encaminhados por via judicial contra o Estado, para garantir o direito dos pacientes. Eduardo comunicou que os exames de raio-X estão sendo realizados todas as terças-feiras o dia todo e nas quintas-feiras somente no período matutino. Também informou que o Relatório Quadrimestral de Gestão será apresentado na Câmara de Vereadores, às 17h, juntamente com os indicadores de saúde que será apresentado pela nova empresa de assessoria contratada, convidando todos os membros a participarem. Foi informado ainda que, no momento não está no SISREG as filas de espera para atendimento com os profissionais de psicologia (adultos e infantil), fisioterapia e nutrição, e que, diante disso, serão apresentados os protocolos de atendimento dessas áreas. A conselheira Cátia relatou que alguns pacientes têm questionado a necessidade de dirigir-se até a Secretaria de Saúde para solicitar transporte. Eduardo explicou que isso ocorre devido à transição de empresa contratada e à manutenção de alguns veículos, e que, assim que regularizada a situação, o atendimento voltará ao procedimento normal. A conselheira Inalva reforçou a importância de que os motoristas da saúde deveriam evitar comentários desnecessários aos passageiros durante o transporte. A conselheira Milena comunicou que recebeu sua aposentadoria e que o dia 30 de setembro será seu último dia de trabalho como Agente Comunitária de Saúde (ACS), deixando seus agradecimentos a todos os colegas. Não tendo mais assuntos a tratar, Eduardo agradece a participação de todos e encerra a reunião, e eu, Odair José Colaço lavro a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Eduardo Espindola
Presidente

Odair J. Colaço
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMS

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME-RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA ADULTO E PEDIATRICO E A CRIAÇÃO DA CAF-COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO:

- O art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- De acordo com a Lei Municipal Nº 906 de 09/11/1993 – Lei que institui o Conselho Municipal de Saúde de Rodeio

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Rodeio, em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2025, resolve **aprovar** a alteração da REMUME-Relação Municipal de Medicamentos de Rodeio e Incluir Carbamazepina solução oral, fluoxetina gotas, valproato xarope, para atender as necessidades da especialidade de neurologia Adulto e Pediatrico, assim como, a criação da CAF-Comissão de Farmácia e Terapêutica do município, depois de ter sido apresentado, apreciado e discutido com todos os conselheiros presentes na reunião.

Rodeio, 29 de setembro de 2025.

Eduardo Espindola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMS

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE DEPENDENTE QUIMICO ORIENTADO PELA ASSISTÊNTE SOCIAL.

CONSIDERANDO:

- O art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- De acordo com a Lei Municipal Nº 906 de 09/11/1993 – Lei que institui o Conselho Municipal de Saúde de Rodeio

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Rodeio, em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2025, resolve **aprovar** o Termo de Recusa de Atendimento e Encaminhamento de paciente dependente químico após orientado pela Assistente Social, depois de ter sido apresentado, apreciado e discutido com todos os conselheiros presentes na reunião.

Rodeio, 29 de Setembro de 2025.

Eduardo Espindola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 03 RODEIO - SC, 25/08/2025

DE	**ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**
PARA	**DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Assistente Social é um profissional da área da saúde, sendo que o serviço social dentro da política de saúde desempenha as seguintes atribuições:

- Dispensação de fraldas geriátricas;
- Organização de reuniões de equipes, atuando como mediador entre a inclusão e relações de trabalho saudáveis;
- Promove o acesso igualitário aos serviços de saúde e articulando ações com a equipe multiprofissional para atender às necessidades sociais dos pacientes;
- Identificação vulnerabilidades, dando suporte a pacientes e familiares, e na articulação de políticas públicas que visem à promoção da saúde e bem-estar;
- Facilita o acesso dos usuários aos serviços de saúde, orientando sobre direitos e procedimentos;
- Articulação Intersetorial com outras políticas;

Acompanhamento e Monitoramento:

- Acompanha e monitora os usuários durante o tratamento, avaliando o impacto social e familiar das condições de saúde.

- Orienta os usuários sobre seus direitos e deveres, incentivando a participação social e o nas políticas públicas do município.

Número de atendimentos referente período de 01/05/2025 á 25/08/2025: 240 atendimentos (em anexo relatório do sistema de informação).

Horário de atendimento:

De segunda feira á sexta feira das 7:30 ás 11:30 e das 13:00 as 16:30

Importância do Serviço Social na Saúde:

- Garantem a atenção integral à saúde seja efetivada, considerando os aspectos sociais, econômicos e culturais que influenciam a saúde dos indivíduos e comunidades. Contribui para a redução das desigualdades sociais no acesso à saúde e para a promoção de condições de vida mais saudáveis (através de trabalhos de prevenção junto as E.S.F's).

- Contribui para o planejamento e a avaliação das ações e serviços de saúde, com base em dados e informações sobre as necessidades da população.

Cintia A. Marchi

Assistente Social CRESS 12ª Região 2659

TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO

Eu,, nascido em, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à, na qualidade de paciente dependente químico, orientado pela assistente social Cintia A. Marchi, inscrita no CRESS 12ª Região – 2659, declaro que fui informado acerca do tratamento indicado, por meio de Comunidade Terapêutica, tendo ciência de seus benefícios e alternativas, assim como das consequências e complicações decorrentes de sua não realização.

De livre e espontânea vontade opto por recusar o tratamento acima mencionado, me resguardando o direito de eventualmente autorizar sua realização no futuro se presentes as condições clínicas necessárias.

Declaro ainda assumir pessoalmente todas as consequências e responsabilidades da minha recusa.

Rodeio-SC,/09/2025.

.....

Assinatura do paciente

.....

Assinatura da profissional de Serviço Social